

COPIA

LEI Nº 470

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 98.324,50 (Noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), destinado à ocorrer ao pagamento das despesas feitas com os festejos comemorativos ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE POMPEIA, de acordo com a autorização da Câmara Municipal em ofício dirigido ao Executivo.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado nos seguintes Códigos:-

130/0-27-3-	Imposto sobre Jogos e Diversões...	Cr\$ 4.970,00	
651/3-03-0-	Taxa de Ligação de Água.....	10.820,00	
901/4-15-0-	Contribuição Estadual Quota Provisória no Art. 21 da C. Federal.....	18.298,30	
910/4-18-0-	Quota Parte do Imposto Unico sobre Energia Elétrica.....	31.608,50	
950/6-21-0-	Multas.....	<u>32.627,70</u>	98.324,50

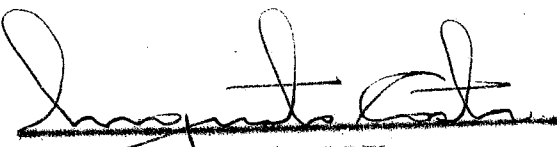
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 29 de outubro de 1959.



 NESTOR DE BARROS
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária, em 29 de Outubro de 1959.



 AUGUSTO COSTA
 SECRETARIO